

## IV TERMO ADITIVO Nº 19/2020 **CONTRATO N° 19/2016**

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a FARMÁCIA DO IPAM LTDA., empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Sra. VALQUIRIA VACCARI, CPF 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME, estabelecida na Rua Maximiliano Adami Rodrigues, Nº 171, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-830, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.225/0001-69, Fone: (54) 3223-6608, representada legalmente pela sócia, Sra. ADRIANA ROTTA, portadora do CPF N° 566.970.580-72, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado por força do presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2021, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo na imprensa oficial, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presenca de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, de 30 de dezembro de 2020.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

Luandro Lar Lara

SOMAR COLETA TRANSP. PROD.RES. LTDA.

Nome:

Testemunhas:

Nome: Leandro Lair Lara

C.I: 9051365022